



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Classificados*

**Página Popular** sábado, 6 de dezembro de 2014

*Pg 21*



## **Município de Hortolândia**

LEI Nº 3.049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Declara de utilidade pública o “Centro Cultural Semear”.

(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a instituição “Centro Cultural Semear”, fundada em 27/08/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.908.809/0001-81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2014.

**ANTONIO MEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDVALDO APARECIDO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretário